



**TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO e CONTAS PÚBLICAS
PROCESSO SELETIVO – EDITAL 001/2011**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO faz saber que realizará PROCESSO SELETIVO para selecionar candidatos aos cursos de pós-graduação da ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO e CONTAS PÚBLICAS CONSELHEIRO EURÍPEDES SALES abaixo especificados, neste Edital, publicado nos sítios eletrônicos www.caipimes.com.br e www.escoladecontas.tcm.sp.gov.br, que regerá a realização do certame, nos termos da legislação pertinente, e de acordo com as INSTRUÇÕES ESPECIAIS abaixo transcritas.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

C APÍTULO I - DAS INSCRIÇÕES E DAS VAGAS

1. No ato da inscrição, o candidato deverá assinalar as opções dos cursos para os quais deseja concorrer, por ordem de preferência. A classificação final dar-se-á em listagem individualizada para cada curso.
2. Poderá participar do processo seletivo qualquer candidato portador de diploma de curso superior.
3. Serão oferecidas 30 (trinta) vagas para cada um dos respectivos cursos. O preenchimento das vagas de cada curso dar-se-á mediante a ordem de classificação final obtida no processo seletivo, conforme o disposto no Capítulo IV deste Edital.
4. Os códigos dos cursos, a escolaridade exigida, o número de vagas e as taxas de inscrição estão relacionados na Tabela de Cursos.
5. Não haverá cobrança de taxas ou mensalidades pelos cursos oferecidos, revestindo-se tais cursos de apoio institucional da ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO e CONTAS PÚBLICAS CONSELHEIRO EURÍPEDES SALES, objetivando propiciar os melhores e os mais eficientes serviços prestados à sociedade, diante da nova realidade do setor público brasileiro.
6. Os cursos de pós-graduação da ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO E CONTAS PUBLICAS CONSELHEIRO EURÍPEDES SALES são credenciados pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo e serão ministrados em regime presencial na sede do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.
7. O candidato poderá fazer apenas uma inscrição.
8. Informações sobre os cursos poderão ser obtidas no site www.escoladecontas.tcm.sp.gov.br e também pelo telefone (11) 5080-1387.

TABELA DE CURSOS

Cód	Cursos	Escolaridade	Nº vagas	Taxa de Inscrição
01	Especialização em Administração Pública	Nível Superior	30	R\$ 60,00
02	Aperfeiçoamento em Gestão Pública Ambiental	Nível Superior	30	R\$ 60,00
03	Aperfeiçoamento em Controladoria Governamental	Nível Superior	30	R\$ 60,00
04	Aperfeiçoamento em Direito Administrativo	Nível Superior	30	R\$ 60,00

INSCRIÇÃO PELA INTERNET

9. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
 - 9.1. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo.
 - 9.2. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências referentes aos Pré-Requisitos deste Edital, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para matrícula no Curso, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.
10. As inscrições ao Processo Seletivo serão realizadas exclusivamente no site da CAIPIMES: www.caipimes.com.br, por meio do Formulário de Inscrição via Internet, no período de **31 de outubro a 15 de dezembro de 2011**, observado o horário de Brasília.

11. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.caipimes.com.br durante o período das inscrições e, por meio dos links referentes à página do Processo Seletivo, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
 - 11.1. Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet.
 - 11.2. Efetuar o pagamento referente à inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços da Internet e bancárias relativas à inscrição, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até o dia **15 de dezembro de 2011**, no valor correspondente ao curso para o qual está se inscrevendo.
 - 11.2.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
 - 11.3. O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco.
 - 11.3.1. O boleto bancário, disponível no endereço eletrônico www.caipimes.com.br, deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.
 - 11.4. A informação dos dados cadastrais do candidato inscrito é de sua exclusiva responsabilidade, sob as penas da lei.
12. A partir de **20/12/2011**, o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico da CAIP/USCS, se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CAIP/USCS, através do telefone (0XX11) 4224-4834, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.
13. As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
14. As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o dia **15/12/2011**, não serão aceitas.
15. Ao inscrever-se, o candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição via Internet o código da Opção de Curso para o qual pretende concorrer, conforme Tabela de Cursos deste Edital e da barra de opções do Formulário de Inscrição via Internet.
16. Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos de devolução da importância paga em hipótese alguma.
17. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição.
18. O candidato que não regularizar sua inscrição por meio do pagamento do respectivo boleto, terá o pedido de inscrição invalidado.
19. A CAIP/USCS exime-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas do Processo Seletivo.
20. Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, facsímile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
21. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
22. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de Curso, bem como não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma.
23. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.
 - 23.1. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a CAIP/USCS o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
24. A CAIP/USCS não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
25. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.
26. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou matrícula do candidato desde que sejam identificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.
27. O candidato portador de necessidades especiais que necessite de condições especiais para realizar a prova deverá encaminhar, junto à sua solicitação de condição especial para realização da prova, Laudo Médico (original ou cópia autenticada) atualizado que justifique o atendimento especial solicitado.
28. O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.
29. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
30. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada para tanto, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias.
31. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova deverá encaminhar sua solicitação, até o término das inscrições, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Universidade Municipal de São Paulo – Coordenadoria de Apoio a Instituições Públicas – CAIP/UCS - Av. Goiás, 3.400, Bairro Barcelona – São Paulo- CEP 09550 – 051.
32. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata
 - 32.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).
 - 32.2. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
33. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

CAPÍTULO II - DA FORMA DE AVALIAÇÃO

- 1 O processo de seleção será elaborado, aplicado e corrigido pela Coordenadoria de Apoio a Instituições Públicas da Universidade Municipal de São Caetano do Sul – CAIP/USCS e constará de uma prova objetiva contendo 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada, tendo em vista avaliar os conhecimentos do candidato, bem como a sua capacidade de raciocínio, pensamento crítico, compreensão, análise e síntese. A prova será composta das seguintes disciplinas:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	10
Raciocínio Lógico-Quantitativo	5
Conhecimentos Gerais / Atualidades	5
Direito Constitucional	10
Direito Administrativo	10
Direito Financeiro	10

- 2 A prova objetiva será elaborada de acordo com o programa a seguir relacionado:
LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Significação das palavras: Sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Cargo das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase.
RACIOCÍNIO LÓGICO-QUANTITATIVO: Lógica e raciocínio lógico; Proposições, valores lógicos e tabela-verdade; Conjugação e disjunção de duas proposições; Seqüências numéricas; Suposições; Inferências; Argumentos. Soluções de Situações-Problema; Contagem; Razões e proporções; Regras de três simples e compostas; Equações de 1º e 2º graus.
CONHECIMENTOS GERAIS / ATUALIDADES: Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e aspectos globais. Panorama internacional contemporâneo. Panorama econômico internacional. O cotidiano brasileiro.
DIREITO CONSTITUCIONAL: Dos Princípios Fundamentais (arts. 1º ao 4º); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (arts. 5º a 13º); Da Organização do Estado – Da Administração Pública (arts. 37º ao 41º); Da Organização dos Poderes – Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária (arts. 70º a 75º); Da Tributação e do Orçamento – Do Sistema Tributário Nacional (arts.145 a 156) Das Finanças Públicas (arts.163º a 169º); Da Ordem Econômica e Financeira – (arts. 170º a 174º);
DIREITO ADMINISTRATIVO: Administração pública: conceito, e princípios básicos. Poderes. Serviços Públicos. Organização administrativa: administração direta e indireta; centralizada e descentralizada; autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, agências reguladoras e executivas; terceiro setor; consórcios públicos; organizações sociais; organizações da sociedade civil de interesse público. Órgãos públicos: conceito, natureza e classificação. Contratos administrativos: conceito e características. Licitação: conceito, princípios, modalidades.
DIREITO FINANCEIRO: Lei de Responsabilidade Fiscal. Orçamento Público: conceito e princípios.. Lei Orçamentária anual – LOA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Plano Plurianual – PPA. Receita Pública. Despesa Pública.

CAPÍTULO III - DA REALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. As provas serão aplicadas na Cidade de São Paulo.
2. As provas terão o tempo máximo de 3(três) horas, incluindo-se neste período o tempo necessário para transposição das respostas das questões da Folha de Respostas Intermediária para a Folha de Respostas Definitiva.
3. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais para realização das provas serão divulgadas, oportunamente, por meio de Edital de Convocação para Provas a ser publicado no site www.caipimes.com.br e de Cartões Informativos que serão encaminhados aos candidatos via e-mail.
 - 3.1. O candidato receberá o Cartão Informativo por e-mail, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.
 - 3.1.1. Não serão encaminhados Cartões Informativos de candidatos cujo endereço eletrônico, informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.
 - 3.1.2. A CAIP/USCS não se responsabiliza por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site www.caipimes.com.br para verificar as informações que lhe são pertinentes.

- 3.2. A comunicação feita por e-mail é meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no site www.caipimes.com.br a publicação do Edital de Convocação para Provas.
- 3.2.1. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar os Editais de Convocação para provas.
4. O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que anteceder a aplicação da prova deverá consultar o site www.caipimes.com.br.
5. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horários definidos no Edital de Convocação e, subsidiariamente, no Cartão Informativo e no site da CAIP/USCS.
6. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
- 6.1. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 6.2. O não comparecimento a prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.
7. Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, deverão ser corrigidos no mesmo dia da aplicação da prova, através de “Requerimento de Alteração de Cadastro”, solicitado ao fiscal da sala.
- 7.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 7 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
8. Caso haja inexatidão na informação relativa à opção de Curso e/ou à condição de portador de deficiência, o candidato deverá entrar em contato com a CAIP/USCS através de interposição de recurso, até 2 (dois) dias da divulgação da lista de candidatos inscritos.
- 8.1. Não será admitida troca de opção de curso.
- 8.2. O candidato que não entrar em contato com a CAIP/USCS no prazo mencionado será o exclusivo responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
9. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CRM, CREA, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).
- 9.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 9.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 9.3. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.
10. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, poderá ser solicitado aos candidatos, quando da aplicação das provas, a autenticação digital da Folha de Respostas Definitiva, personalizada.
11. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar na listagem geral de candidatos inscritos, a CAIP/USCS procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação, pelo candidato, do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.
- 11.1. A inclusão de que trata o item 11 será realizada de forma condicional e será analisada pela CAIP/USCS, na fase do Julgamento da Prova Objetiva com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 11.2. Constatada a improcedência da inscrição, de que trata o item 11, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
12. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.
13. No ato da realização da Prova Objetiva serão fornecidos o Caderno de Questões e a Folha de Respostas Definitiva pré-identificada com os dados do candidato, para aposição das assinaturas no campo próprio e transcrição das respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta e a Folha de Respostas Intermediária para que o candidato possa assinalar suas respostas.
- 13.1. Na Prova Objetiva o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas Intermediária e repassá-las para a Folha de Respostas Definitiva personalizada, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas Definitiva será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição das Folhas de Respostas Intermediária e/ou Definitiva por erro do candidato.
- 13.2. Na Folha de Respostas Definitiva não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 13.3. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas Definitiva serão de inteira responsabilidade do candidato.

- 13.4. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas Definitiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 13.5. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
14. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas Definitiva e o Caderno de Questões, ficando em seu poder exclusivamente a Folha de Respostas Intermediária para fins de verificação do gabarito.
15. Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
16. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas Definitiva, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identidade e opções de Cursos.
17. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Processo Seletivo, aos comunicados, às instruções ao candidato e/ou às instruções constantes das provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
18. Poderá ser excluído do Processo Seletivo o candidato que, em qualquer uma das provas, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
- a) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
 - b) apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
 - c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
 - d) não apresentar documento que bem o identifique;
 - e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - f) ausentar-se do local de provas antes de decorridos 30 (trinta) minutos da hora do início das provas;
 - g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o autorizado pela CAIP/USCS.
 - h) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas Definitiva, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
 - i) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - j) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - k) não devolver integralmente o material recebido;
 - l) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação ou impresso não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
 - m) estiver fazendo uso, na sala de prova, nos corredores ou sanitários, de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
 - n) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 18.1. O candidato que estiver portando equipamento eletrônico como os indicados nas alíneas “l” e “m” deverá desligar o aparelho e entregá-lo ao fiscal de sala, para guarda do mesmo, antes do início das provas.
19. Os eventuais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros, equipamentos eletrônicos como os indicados nas alíneas “l” e “m” do item 19, deverão ser colocados em local indicado pelo Fiscal, antes do início das provas.
20. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
21. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
22. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
23. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
24. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo. O candidato deverá consultar o site www.caipimes.com.br no primeiro dia útil após a aplicação das provas, para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação das questões da Prova Objetiva, dos gabaritos e/ou dos resultados.

CAPÍTULO IV - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Em caso de empate no número de acertos, em cada listagem respectiva, prevalecerá a ordem de classificação, dentre os candidatos empatados, segundo os seguintes critérios de desempate:
 - a) maior nota em Direito Constitucional;
 - b) maior nota em Português;
 - c) maior nota em Raciocínio Lógico;
 - d) tiver maior idade.
2. Será publicada uma listagem de candidatos habilitados no Processo Seletivo por Curso, em ordem classificatória.
3. Após a efetivação da matrícula e decorridos 15 (quinze) dias do início das aulas, caso haja desistência de algum aluno, em qualquer um dos cursos, proceder-se-á à convocação do candidato melhor colocado na listagem de classificação do

respectivo curso, o qual deverá efetuar sua matrícula na vaga ora oferecida. O não comparecimento do candidato, no prazo fixado para matrícula, implicará na sua desistência tácita, caso em que será excluído do processo seletivo.

C APÍTULO V - DOS RECURSOS

1. Será admitido recurso quanto:
 - a) à lista dos candidatos inscritos;
 - b) à aplicação das provas;
 - c) às questões das provas e gabaritos preliminares;
 - d) ao resultado das provas;
2. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 1 deste Capítulo, devidamente fundamentado.
3. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis em relação a cada evento do item 1.
4. Os recursos deverão ser entregues na Coordenadoria de Apoio a Instituições Públicas – CAIP, na Universidade Municipal de São Caetano do Sul – USCS, sita na Avenida Goiás, 3.400 – Bairro Barcelona, São Caetano do Sul – SP, nos prazos determinados, de segunda à sexta-feira, das 10 às 16 horas, mediante apresentação de documento de identidade original do candidato ou, apresentados através de terceiros, mediante procuração específica para esse fim, que ficará retida.
 - 4.1. Deverá ser anexada, a cada recurso, uma fotocópia da procuração e uma fotocópia do documento de identidade do candidato e do procurador. Neste caso, o candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros de seu procurador.
5. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
6. Somente serão apreciados os recursos impetrados e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no site da CAIP/USCS.
7. Não serão aceitos recursos interpostos por correio eletrônico, fac-símile (fax), telex, Correios, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
8. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
9. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.
10. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
11. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
12. Na ocorrência do disposto nos itens 10 e 11 e/ou em caso de provimento de recurso, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.
13. Os recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão indeferidos.
14. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos na Coordenadoria de Apoio a Instituições Públicas – CAIP, na Universidade Municipal de São Caetano do Sul – USCS, sita na Avenida Goiás, 3.400 – Bairro Barcelona, São Caetano do Sul – SP, de segunda à sexta-feira, das 10 às 16 horas, e ficarão disponibilizadas pelo prazo de 5 (cinco) dias a contar da data de sua divulgação.

C APÍTULO VI - DA MATRÍCULA

1. A convocação para a matrícula será de responsabilidade da ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO E CONTAS PÚBLICAS CONSELHEIRO EURÍPEDES SALES.

C APÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, nas normas legais pertinentes, nos comunicados já emitidos ou que vierem ser tornados públicos pela CAIP/USCS e pela ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO E CONTAS PÚBLICAS CONSELHEIRO EURÍPEDES SALES, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
2. O Processo Seletivo terá validade de 03 (três) meses, a contar da data da publicação da homologação do resultado final.
3. Será publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC o Edital de Homologação do Processo Seletivo até o dia **11 de fevereiro de 2012**.
4. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo, convocações, avisos e comunicados ficarão à disposição dos candidatos no site da CAIP/USCS, www.caipimes.com.br.
5. Será disponibilizado, após o resultado final, o boletim de desempenho nas provas para consulta por meio do CPF e do número de inscrição do candidato, no endereço eletrônico www.caipimes.com.br.

6. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas aos locais de provas e ao resultado do Processo Seletivo.
7. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim o boletim de desempenho disponível no endereço eletrônico da CAIP/USCS e a publicação da homologação do resultado do Processo Seletivo do Diário Oficial da Cidade de São Paulo, na seção respectiva do Tribunal de Contas.
8. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento etc.) constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá:
 - 8.1. Efetuar a atualização dos dados pessoais no momento da realização da prova objetiva, através de “Requerimento de Alteração de Cadastro”.
 - 8.2. Após o prazo estabelecido no item 8.1 até a homologação dos Resultados, encaminhar via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Universidade Municipal de São Caetano do Sul – Coordenadoria de Apoio a Instituições Públicas – CAIP/UCS - Av. Goiás, 3.400, Bairro Barcelona – São Caetano do Sul- CEP 09550 – 051.
 - 8.3. Após a homologação dos Resultados, encaminhar via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO e CONTAS PÚBLICAS CONSELHEIRO EURÍPEDES SALES, sita na Avenida Professor Ascendino Reis, nº 1130 – Vila Clementino – São Paulo, Capital – CEP: 04027 – 000.
 - 8.4. As alterações nos dados pessoais quanto a data de nascimento somente serão consideradas quando solicitadas no prazo estabelecido neste Capítulo, por fazer parte do critério de desempate dos candidatos.
 - 8.5. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para admissão, caso não seja localizado.
 - 8.6. O candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo.
9. A CAIP/USCS não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
 - a) endereço não atualizado;
 - b) endereço de difícil acesso;
 - c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 - d) correspondência recebida por terceiros.
10. Não serão aceitos pedidos de revisão de prova ou de nota, ou, ainda, vistas de prova, qualquer que seja a hipótese alegada.
11. À ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO E CONTAS PÚBLICAS CONSELHEIRO EURÍPEDES SALES é facultada a homologação parcial ou total do Processo Seletivo.
12. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a admissão do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
 - 12.1. Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas neste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
13. A organização das atividades acadêmicas, bem como as regras de funcionamento dos cursos e das rotinas da Escola Superior de Gestão e Contas Públicas Conselheiro Eurípedes Sales, constam do **Manual do Aluno**, que deverá ser entregue ao candidato por ocasião de sua matrícula.
14. Aos futuros egressos do referido curso de Especialização em Administração Pública será outorgado o título de **Especialista**.
15. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
16. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para admissão e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
17. Prescreverá em um ano, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este Processo Seletivo.
18. A ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO E CONTAS PÚBLICAS CONSELHEIRO EURÍPEDES SALES e a CAIP/USCS não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
19. Todos os cálculos descritos neste Edital, relativos aos resultados das provas, serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
20. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na remota hipótese de verificarem-se falhas de impressão, o Coordenador do Colégio, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
 - a) substituição dos Cadernos de Questões defeituosos;
 - b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;
 - c) se a ocorrência verificar-se após o início da prova, o Coordenador do Colégio, estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.
21. Cada curso somente será implementado se houver, no mínimo, 25 (vinte e cinco) candidatos matriculados.
22. As ocorrências não previstas neste Edital e os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da CAIP/USCS e pela Direção da Escola Superior de Gestão e Contas Públicas Conselheiro Eurípedes Sales.

São Paulo, 24 de outubro de 2011.

EDSON SIMÕES

Presidente do Tribunal de Contas do Município de São Paulo

CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO/DATA
Período de divulgação do concurso, no DOC.	24 a 29 de outubro de 2011
Período de recebimento das inscrições	31 de outubro a 15 de dezembro de 2011
Publicação no site www.caipimes.com.br da lista dos candidatos inscritos	20 de dezembro de 2011
Período de recurso referente à publicação da lista de candidatos inscritos	21 a 22 de dezembro de 2011
Publicação no site www.caipimes.com.br do Edital de Convocação para realização das Provas	07 de janeiro de 2012
Realização das Provas Objetivas	15 de janeiro de 2012
Publicação no site www.caipimes.com.br dos gabaritos das provas objetivas	18 de janeiro de 2012
Período de recurso referente aos gabaritos das Provas Objetivas e publicação das questões das provas objetivas com possibilidade de consulta pelo candidato mediante identificação pelo número de inscrição e CPF, no site www.caipimes.com.br	19 a 20 de janeiro de 2012
Publicação no site www.caipimes.com.br dos Resultados Finais Preliminares	28 de janeiro de 2012
Período de recurso referente aos resultados finais preliminares	30 a 31 de janeiro de 2012
Enviar arquivo tipo Excel para os endereços Ruth.inoshita@tcm.sp.gov.br e Moacir.marques@tcm.sp.gov.br a relação dos resultado final (item V.16.5)	4 de fevereiro de 2012
Publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC e no site www.caipimes.com.br dos resultados finais definitivos e HOMOLOGAÇÃO	11 de fevereiro de 2012